



Machado
Meyer

M

NOVO MERCADO DE GÁS

Aspectos relevantes que conduziram à revisão do modelo atual da indústria do gás natural

São Paulo, 12 de agosto de 2019

CONTEÚDO

1. ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL

2. PRINCIPAIS DESAFIOS TRIBUTÁRIOS ATUAIS DA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL

2.1. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA

2.2. FALTA DE UNIFORMIDADE

2.3. GÁS NATURAL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA

3. DESAFIOS TRIBUTÁRIOS DO NOVO MERCADO DE GÁS

1. ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DO GÁS NATURAL

Introdução do GN no mercado doméstico



Produção



Importação GN/GNL

Processos aos quais o GN pode ser submetido



Processamento / Tratamento



Regaseificação



Liquefação



Estocagem / Acondicionamento

Formas de negociação e comercialização do GN



Comercialização



Distribuição

Destinação do GN



Exportação



Geração de energia elétrica



Uso industrial



Queima / Reinjeção



Uso doméstico



Uso comercial



Uso veicular



Cogeração

Formas de movimentação do GN segundo a natureza do gasoduto



Escoamento



Transporte



Transferência



Distribuição (Movimentação)

2. PRINCIPAIS DESAFIOS TRIBUTÁRIOS ATUAIS NA INDÚSTRIA DO GN

2.1

**Conflitos de
competência**

2.2

Falta de uniformidade

2.3

**Gás Natural para
geração elétrica**



2.1. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA

2.1. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA

➤ INTRODUÇÃO

CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS

- Forma Federativa: ausência de hierarquia entre União, Estados e Municípios
- Constituição Federal: repartição de competências detalhada e rígida
 - União: II, IPI, PIS, COFINS e CIDE
 - Estados e Distrito Federal: ICMS
 - Municípios: ISS
- Normas Gerais de Direito Tributário: lei complementar (art. 146, III)
- Apesar da rígida distribuição de competências na CF, a autonomia dos Estados e Municípios faz surgir **conflitos de competência**

2.1. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA

1

**Importação
de GN/GNL**



Conflito entre Estados para a cobrança do ICMS-Importação



Controvérsia: destinatário jurídico (estabelecimento importador) X destinatário físico (local de consumo do GN/GNL)



Exemplo: GN importado da Bolívia (Mato Grosso do Sul X outros Estado)

2.1. CONFLITOS DE COMPETÊNCIA

2

Compartilhamento de infraestrutura de regaseificação, processamento e tratamento

- Conflito entre Estados (ICMS) e Municípios (ISS)
- ISS: atividade de beneficiamento (item 14.05 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003)
- ICMS: atividades incorridas na cadeia de comercialização do GN. Possibilidade de enquadramento no conceito de *industrialização sob encomenda*
- Conflito verificado com a interação de agentes no mercado desverticalizado (após abertura de mercado)



2.2. FALTA DE UNIFORMIDADE

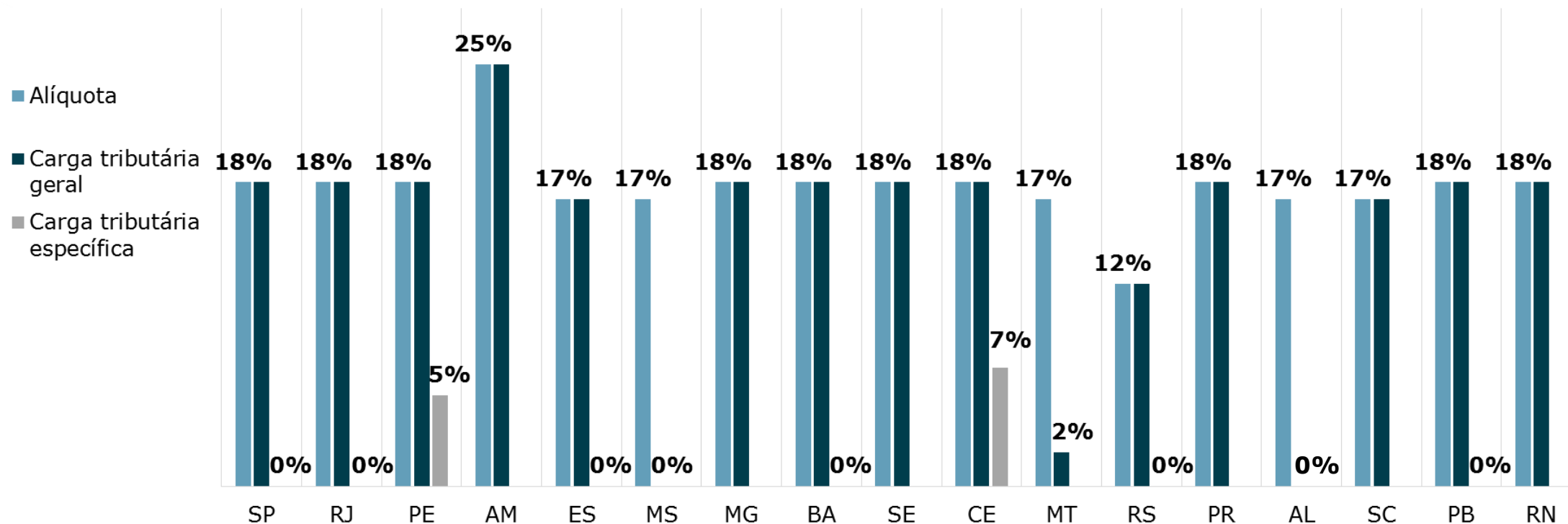
2.2. FALTA DE UNIFORMIDADE

CARGA TRIBUTÁRIA

APRESENTAÇÃO DA CONTROVÉRSIA

- Grande disparidade de cargas tributárias de ICMS entre os Estados
 - Diversidade de alíquotas nominais
 - Diversidade de carga tributária efetiva em razão de benefícios fiscais/regimes especiais de tributação para o GN
 - Na hipótese de redução de base de cálculo: diversidade de tratamento quanto aos créditos (exigência ou não de estorno)
 - Estorno: gera impactos na carga tributária efetiva

2.2. FALTA DE UNIFORMIDADE: IMPORTAÇÃO



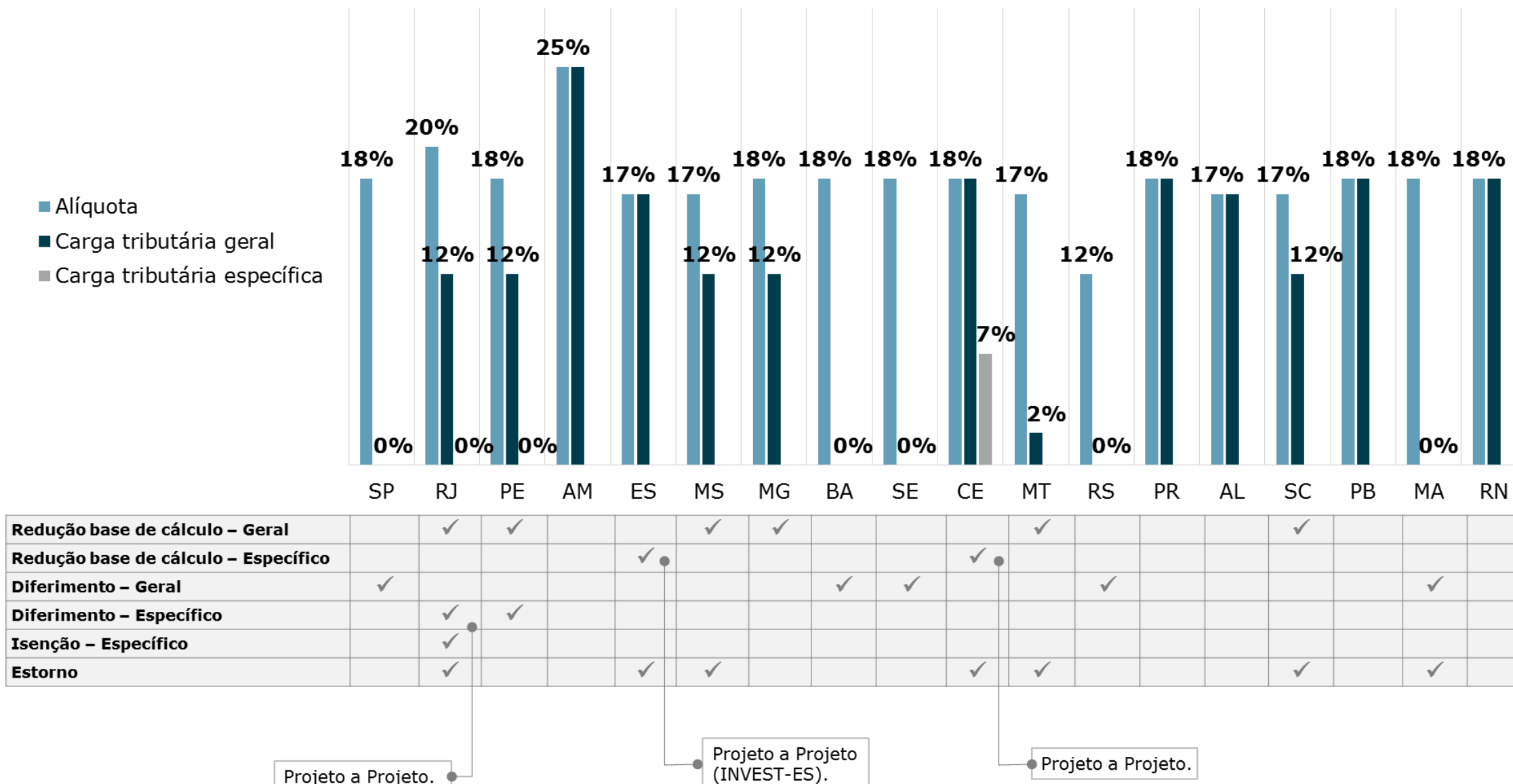
Redução base de cálculo – Geral						✓					✓						
Redução base de cálculo – Específico		✓							✓								
Diferimento – Geral						✓							✓				
Diferimento – Específico	✓	✓	✓	●	✓		✓		✓		✓	●			✓		
Isenção – Específico		✓	●	✓													
Estorno		✓				✓			✓	✓							
ICMS-ST							✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓

Projeto a Projeto.

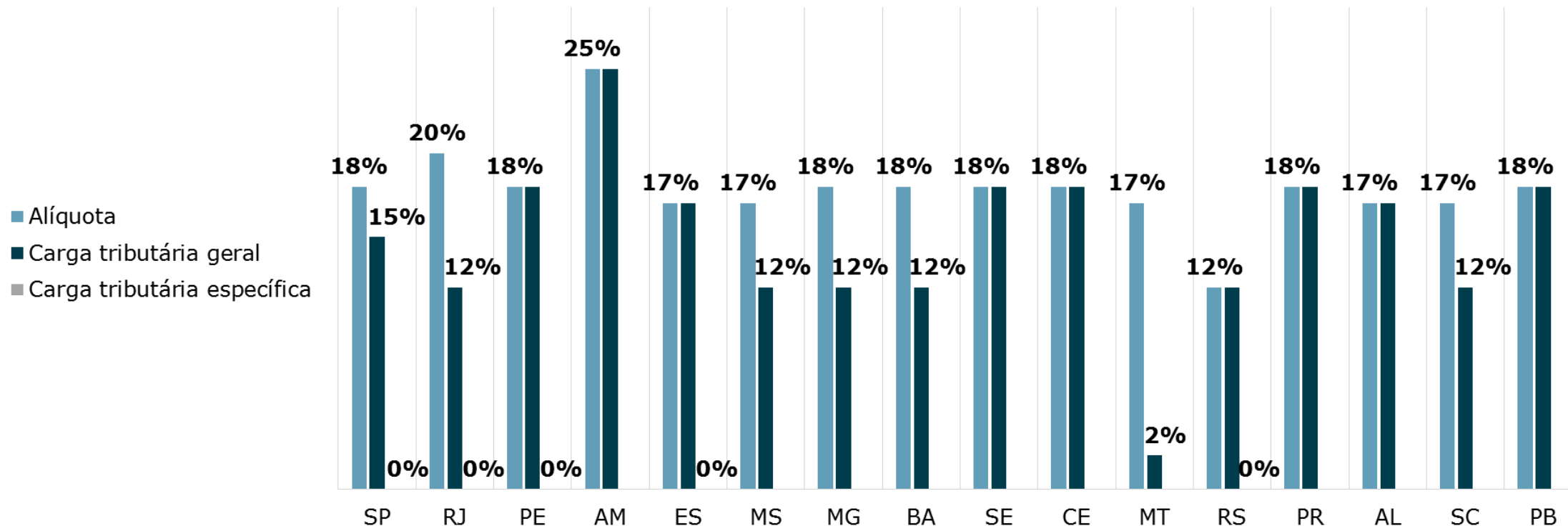
Importação por terminais de regaseificação.

GN a ser consumido em UTE

2.2. FALTA DE UNIFORMIDADE: UTEs



2.2. FALTA DE UNIFORMIDADE: INDÚSTRIA



Redução base de cálculo – Geral	✓	✓				✓	✓	✓			✓				✓	
Diferimento – Específicos	✓	✓	●		✓	●						✓				
Isenção – Específico		✓	✓													
Estorno	●	✓	✓			✓		✓			✓				✓	

Indústria de vidros.

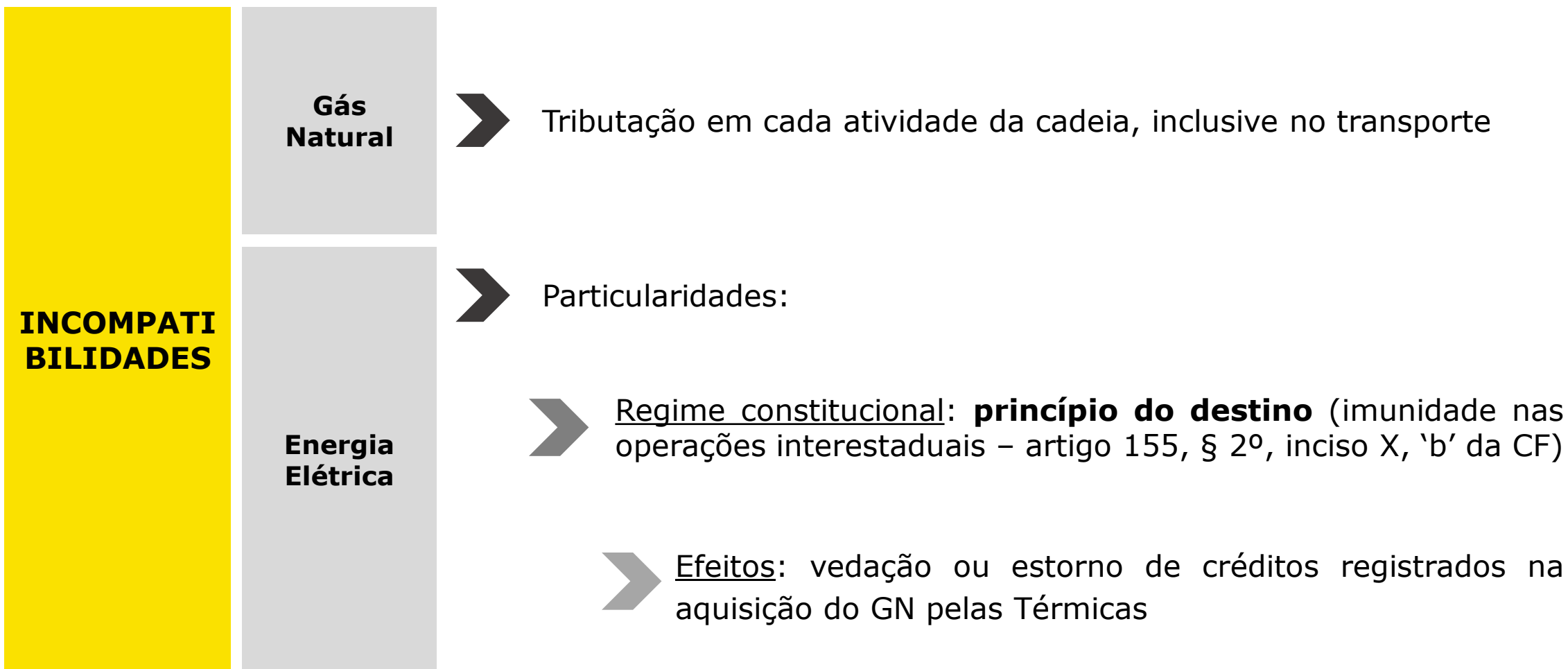
Empresas do COMPERJ.

GN para indústria gás-química.

2.3. GÁS NATURAL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA

2.3. GÁS NATURAL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA

➤ INCOMPATIBILIDADE DOS REGIMES DE INCIDÊNCIA DO ICMS NO GÁS NATURAL E ENERGIA ELÉTRICA



2.3. GÁS NATURAL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA

ANÁLISE

- Em razão desses aspectos, a cadeia do ICMS na energia elétrica é interrompida
- O ICMS se torna cumulativo. O efeito custo na cadeia pode variar de 7% a 25% (nominal) / 10% a 33% (efetivo)
- Acúmulo ou estorno de créditos: ônus na cadeia de fornecimento que ocasiona aumento do preço da energia elétrica
- ICMS recolhido na saída do GN torna-se custo – efeito *casca*
- Distingue-se de outros processos industriais em que o ICMS incidente sobre os insumos é compensado, sendo um redutor de custo

2.3. GÁS NATURAL PARA GERAÇÃO ELÉTRICA

SUGESTÃO DE MELHORIA

- Uniformização de regime especial aplicável para UTEs em todos os Estados
 - Desoneração nas sucessivas saídas internas e interestaduais e prestações de serviço de transporte de GN destinados à UTEs
 - Manutenção do crédito registrado na operação anterior
- Possibilidade de transferência dos créditos registrados pelas UTEs e transportadoras às distribuidoras de energia elétrica

DESAFIOS TRIBUTÁRIOS DO NOVO MERCADO DE GÁS



DESAFIOS TRIBUTÁRIOS DO NOVO MERCADO DE GÁS

ABERTURA DO MERCADO

- **Criação de novas relações jurídicas**: Possível agravamento dos conflitos de competência devido ao acesso de terceiros a infraestruturas essenciais (processamento e regaseificação)
- **Incompatibilidade da tributação a novos modelos de contratação**: Insegurança jurídica na implementação do modelo de transporte por meio de entradas e saídas e hub virtual
- **Assimetrias concorrenciais**: Adoção de regimes tributários diferentes para agentes em situações similares

OBRIGADO!

DIOGO MARTINS TEIXEIRA

dteixeira@machadomeyer.com.br

(11) 3150-7163

(11) 9 7214-3577

PORTAL INTELIGÊNCIA JURÍDICA

Nossa visão para as questões que impactam os seus negócios.

Acesse nosso conteúdo: www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica

MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE, ADVOGADOS
SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / BRASÍLIA / BELO HORIZONTE / NEW YORK

MACHADO
MEYER
.COM.BR

